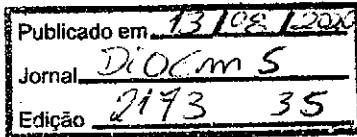




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1811/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.398,15 (Cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 196.398,15 (Cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0200 – EXECUTIVO MUNICIPL
- 0201 – GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 3.3.90.40 – 1003 – 30 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 20.000,00

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA ADMINS GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.057 – RCURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
- 3.3.90.40 – 7004 – 119 – Serviços Tecnologia da Informação R\$ 10.000,00

- 0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
- 10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
- 3.1.90.13 – 1497 – 153 – Obrigações Patronais R\$ 16.398,15
- 3.3.90.30 – 1497 – 135 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

- 10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 3.1.90.11 – 1497 -148 - Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 40.000,00

- 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
- 0901 – GERENCIA DO INTERIOR
- 26.782.0016.2.010. – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
- 3.3.90.30 – 1003 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

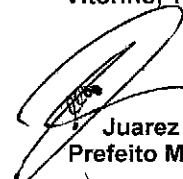
Fonte 1497 – R\$ 16.398,15
Fonte 7004 – R\$ 10.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.12.01.11.01 – Fonte 1497 R\$ 50.000,00
4.17.18.99.11.99 – Fonte 1003 R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Vitorino, 11 de agosto de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal